

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00212

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1663, DE 14 DE MAIO DE 1984

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

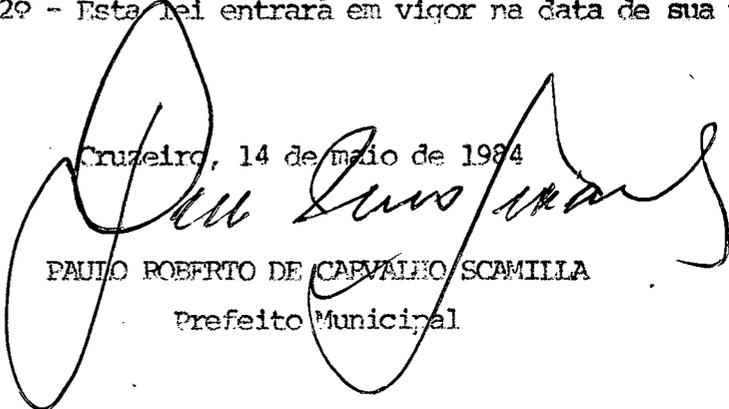
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa adominar se "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA" a Rotatória da Vila Dr. João Batista, ligando as Avenidas Jânio Quadros e Minas Gerais e Ruas Voluntários Paulistas e Reinaldo Elisei, como justa homenagem ao fundador da cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, e primeiro mestre do Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de maio de 1984


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de maio de 1984.


SAIMA LÚZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. nº 053/84 - Projur -

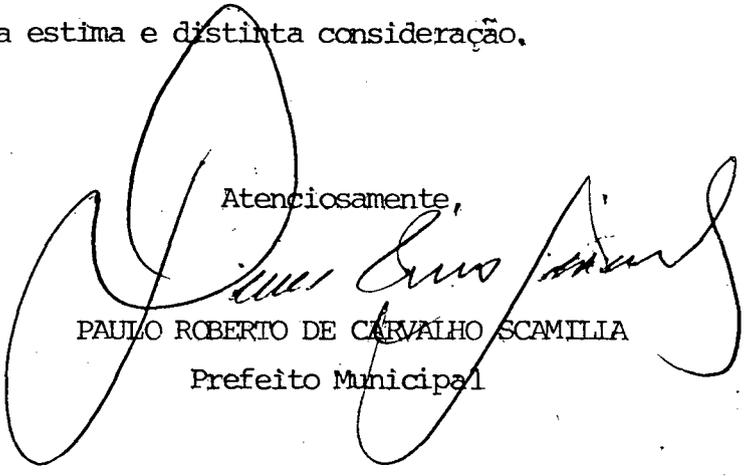
Cruzeiro, 28 de junho de 1984

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V. Excia., cópia das Leis nºs.
1.643 a 1.673,

Na oportunidade, apresento a V. Excia., os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.